



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Editora da UFSM



EDITAL N° 003, DE 20 DE FEVEREIRO 2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A EDITORA UFSM – DISTRIBUIÇÃO **Retificação**

A Editora da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista, processo que será realizado com base nos requisitos e critérios estabelecidos a seguir.

1 DA VAGA, DA BOLSA E DAS ATIVIDADES

1.1 Será concedida 1 (uma) bolsa para aluno(a) de curso de graduação, preferencialmente dos cursos de Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.

1.2 Tempo de duração: 1 (um) semestre, podendo a bolsa ser renovada.

1.3 Enquanto no exercício de suas funções, o(a) bolsista receberá 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.4 O(a) bolsista não poderá acumular bolsas, independentemente do órgão financiador, conforme Resolução n.º 001/2013-UFSM, que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de bolsas estudantis de ensino, de pesquisa e de extensão da UFSM.

1.4.1 Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

1.5 Os turnos e horários a serem cumpridos serão realizados na sede da Editora UFSM, no prédio da reitoria.

1.6 Considerando os critérios de seleção, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que, porventura, vierem a surgir no decorrer do semestre.

1.7 As atividades compreendem: a) Acompanhamento de pedidos pelo email e sistema de compras no site; b) Elaboração do relatório de vendas (fechamento do mês); c) Controle de estoque de livros; d) Separação de livros para feiras e demais eventos; e) Participação nas reuniões de planejamento da editora e prestação de contas das atividades ao(à) supervisor(a) da bolsa.

1.8 O(A) bolsista deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às demandas da Editora, sem prejuízo a outras atividades curriculares.

1.9 Não estar vinculado a outra bolsa, independentemente do órgão financiador.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Histórico escolar simplificado atualizado.

2.2 Currículo *Lattes* atualizado.

2.3 Formulário de inscrição, disponível no Anexo A, devidamente preenchido.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão efetuadas mediante envio do formulário de inscrição, currículo *Lattes* e histórico escolar atualizado para o *e-mail* comunicação.editora@ufsm.br.

3.1.1 Serão consideradas as inscrições que forem enviadas até 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2025.

3.2 No assunto do *e-mail*, deve constar: Edital n.º 003/2025 – Seleção de bolsista.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção incluirá 2 (duas) modalidades avaliativas:

ETAPA 1: (Eliminatória) análise da documentação, a fim de verificar o cumprimento dos pré-requisitos, bem como análise do currículo e da disponibilidade de horários.

ETAPA 2: (Classificatória) entrevista com os candidatos selecionados na Etapa 1. Será avaliada a desenvoltura dos(as) candidatos(as), e serão ponderadas as aptidões e habilidades demonstradas em relação à compatibilidade para a execução das atividades propostas.

5 DA DATA E DO LOCAL DA ENTREVISTA

5.1 A entrevista será realizada no dia **06 de março, turno da manhã, de forma virtual**.

5.2 Os candidatos serão informados, por *e-mail*, do horário da respectiva entrevista.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado, via *e-mail*, a todos os candidatos, **no dia 07 de março de 2025**. As atividades se iniciam no dia 12 de março.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizado o seu endereço de *e-mail*.

7.2 Outras informações podem ser obtidas por meio do *e-mail* comunicação.editora@ufsm.br ou do telefone (55) 3220-8610.

Santa Maria, 20 de fevereiro de 2025.

Enéias Tavares

Diretor da Editora UFSM



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Editora da UFSM



ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A EDITORA UFSM - LIVRARIA E GRIFE

Nome completo:

Semestre:

Matrícula:

Curso:

RG:

CPF:

Telefone para contato:

E-mail:

Endereço:

Número:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Conta- (caso o(a) candidato não tenha, deve providenciar, se for selecionado, pois no dia 05 de março já precisamos de todos os dados para o cadastro junto a PRAE)

Horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades:

Segunda-feira	a) manhã:	b) tarde:
Terça-feira	a) manhã:	b) tarde:
Quarta-feira	a) manhã:	b) tarde:
Quinta-feira	a) manhã:	b) tarde:
Sexta-feira	a) manhã:	b) tarde: